

PORTARIA N.º 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Rafaela Melo Damasceno Couto, Matrícula Funcional n.º 7744-5 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, função Assistente Social, Nível PE-11, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Coordenadora do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Pato Bragado – PR.

Art.2.º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 1.º de março de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município